



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 800, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

“DEFINE O VALOR DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS; NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 17, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.466, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º As taxas a serem cobradas dos candidatos nos concursos públicos e processos seletivos no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 17, da Lei Municipal nº 3.466, de 12 de setembro de 2018, deverão respeitar o valor máximo abaixo, expressos em Unidade Fiscal do Município – UFM, de acordo com o nível de escolaridade exigido para o cargo:

- I- Para cargos de nível fundamental: 10 UFM
- II- Para cargos de nível médio: 16 UFM
- III- Para cargos de nível superior: 23 UFM.

Parágrafo Único. O valor da taxa em reais deverá ser definido para cada concurso ou processo seletivo, de modo que seja suficiente para suportar os custos para sua realização e expressas no Edital respectivo, podendo ser desprezada a fração em centavos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Município de Porto Ferreira aos 12 de setembro de 2018.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO

1

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br